




CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA

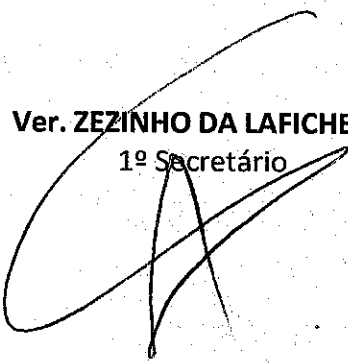
ATA Nº 18/2024 – Terceira Sessão Extraordinária do mês de abril do sétimo período legislativo, da décima oitava legislatura da Câmara Municipal de Gurupi, realizada aos 05 dias do mês de abril de 2024, no Plenário Salomão Lustosa Pinheiro “Fauú”, na sede da Câmara Municipal de Gurupi - TO, situada na Av. Goiás, nº 2.880, centro. Às 12h 15min, havendo número legal de Vereadores para abertura dos trabalhos e sob a proteção de Deus e em nome do Povo de Gurupi, o Senhor Vice-Presidente desta Casa de Leis, Vereador Colemar da Saborelle declarou aberta a presente Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou ao Vereador Davi Abrantes para fazer a leitura do texto bíblico e a saudação costumeira aos visitantes. Logo após foi solicitado ao Oficial Administrativo, Senhor Gleyghston Pinheiro para proceder a leitura das correspondências recebidas e da ata da sessão anterior, que depois de lida foi colocada em discursão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando seguimento, o Senhor Vice-Presidente encaminhou os trabalhos para Ordem do Dia, solicitando ao 1º Secretário da Mesa Vereador Zezinho da Lafiche para proceder a leitura das matérias: **PROJETO DE LEI Nº 01/2024. AUTOR:** Poder Executivo. **ASSUNTO:** Altera a Lei Nº. 2.696, de 21 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, para o exercício financeiro de 2024, e adota outras providências. O projeto de lei foi colocado em discursão e em 2ª e 3ª votação, sendo aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI Nº 02/2024. AUTOR:** Poder Executivo. **ASSUNTO:** Dispõe sobre alteração da Lei Nº. 2.696, de 21 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, para o exercício financeiro de 2024, e adota outras providências. O projeto de lei foi colocado em discursão e em 2ª e 3ª votação, sendo aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI Nº 16/2024. AUTOR:** Poder Executivo. **ASSUNTO:** Dispõe sobre alteração do vencimento de cargos do quadro temporário para contratação por tempo determinado e sobre alteração das gratificações por plantão extra, para atender a necessidade de excepcional interesse público em virtude do convênio nº 001/2023 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi para a gestão da Unidade de Pronto Atendimento de Gurupi e dá outras providências. O projeto de lei foi colocado em discursão e em 2ª e 3ª votação, sendo aprovado por unanimidade. **SUBSTITUTIVO Nº 01/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 03/2024. AUTOR:** Poder Executivo. **ASSUNTO:** Altera dispositivos da Lei Municipal Nº. 2.425, de 30 de abril de 2019, e adota outras providências. O substitutivo foi colocado em discursão e em 2ª e 3ª votação, sendo aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI Nº 07/2024. AUTOR:** Poder Executivo. **ASSUNTO:** Altera a Lei Municipal nº 827-89, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos funcionários públicos do Município de Gurupi, e dá outras providências. O projeto de lei foi colocado em discursão e em 2ª e 3ª votação, sendo aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a ser tratada, o Senhor Vice-Presidente da Mesa, Vereador Colemar da Saborelle declarou encerrada a presente Sessão Ordinária às 12h35min, agradecendo a presença de todos. Compareceram a esta Sessão os Senhores Vereadores: Colemar da Saborelle (PODEMOS) como Presidente da Mesa; Zezinho da Lafiche (AVANTE) como Secretário da Mesa; André Caixeta (PSB); Cesar da Farmácia (UB); Davi Abrantes (PTB); Débora Ribeiro (PTB); Ivanilson Marinho – SD; Jair do Povo (PROS); Marilis Fernandes (PP); Matheus Monteiro (CIDADANIA); Rodrigo Ferreira (PODEMOS); Rodrigo Maciel – UB e Valdônio Rodrigues (PSB). Com ausência justificada dos vereadores: Leda Perini (PATRIOTA) e Ronaldo Lira (PSC). O teor completo das manifestações e apartes encontra-se gravados em HD e em dispositivos on-line (you tube e facebook) de nº 018/2024, o qual passa a fazer parte integrante desta ata. Plenário Salomão Lustosa



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA

Pinheiro "Faú". Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.


Ver. COLEMAR DA SABORELLE
Vice-Presidente


Ver. ZEZINHO DA LAFICHE
1º Secretário